

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021 - BENS MÓVEIS DIVERSOS E IMÓVEIS URBANOS

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.lumussaleiloes.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE /MT, CNPJ 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá nº 444, CEP 78.850-000, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme descritos no **Anexo I**, e imóveis, salas comerciais, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital, sendo conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**, portadora da Matrícula nº 014/2009/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 04, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT.

- a) O leilão será híbrido, ou seja, presencial e on-line, simultaneamente, pela internet. Em função da situação de pandemia Covid-19, caso seja decretado lockdown, ou qualquer outro ato que possa restringir o leilão de forma presencial, este será realizado, exclusivamente, de forma on-line.
- b) O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- c) A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- d) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexos I e II, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições.
- e) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da leiloeira, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos ilustrativas.

Dia do leilão: 11 de maio de 2021 – 3ª feira – 09:00 horas

Local do leilão: Sede do CMTU – Coordenadoria Municipal de Trânsito

- Rua do Comércio nº 2.333 – paralela a BR-070 (em frente a Auto Wetel).

- às 09:00 horas - bens móveis diversos objeto do Anexo I deste Edital

- às 11:00 horas - imóveis diversos objeto do Anexo II deste Edital

- Ocorrendo decretação ou prorrogação de dia de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

- A descrição dos bens móveis diversos e imóveis, fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão, prevalecendo o estado em que o bem se encontra no ato do leilão.

- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão de Leilão, senhor Yuri Lima **(66) 99608.8136** ou com a Leiloeira (65) 3027.5131 e 98112.9770.

- Edital completo está disponível no site do leiloeiro: www.lumussaleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão.

- Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

- **Visitas e vistas aos bens móveis diversos no local do leilão, a partir do dia 03/05/2021, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, e dos imóveis no endereço onde se localizam.**

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

a) Para participação on-line, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a ser depositado na conta bancária da leiloeira, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão da leiloeira. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas nos Itens 1.2.6. e 1.2.7 do Edital.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos.

Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, bem como, os prestadores de serviços e/ou contratados.

1.1.1. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério da leiloeira esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. **PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:**

Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site da leiloeira **www.lumussaleiloes.com.br**, janela "cadastre-se" preenchendo todos os dados exigidos e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de habilitação.

O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o depósito caução será até às 17:00 (dezesete) horas do dia 10/05/2021 (2ª feira), quando se encerra este procedimento.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta da leiloeira, o licitante já receberá "login e senha", entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pela leiloeira.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site **www.lumussaleiloes.com.br**, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério da leiloeira, de chamadas "dou-lhe uma", "dou-lhe duas", "dou-lhe três", ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritas no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pela leiloeira.

1.1.2.5.3. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

02 – DO ANEXO I - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS:

- 2.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.**
- 2.2. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do portal www.lumussaleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pela leiloeira.
- 2.3. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável.
- 2.3.1. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, a Leiloeira poderá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.
- 2.4. As vendas serão efetuadas somente com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.
- 2.4.1. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.
- 2.5. O recolhimento do pagamento da arrematação será através de DAM, Documento de Arrecadação Municipal, que a Prefeitura emitirá mediante apresentação da Nota de Arrematação. A Comissão de Leilão só liberará e entregará o bem arrematado após comprovação e consulta do pagamento total perante a tesouraria.
- 2.5.1. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.
- 2.5.2. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 2.5., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarado pela Leiloeira a inadimplência do arrematante.
- 2.5.3. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.
- 2.6. A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 5% (cinco por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente a leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação. O Vendedor não paga comissão e nem reembolsa despesas ao leiloeiro.
- 2.6.1. Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese a leiloeira devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com a leiloeira.
- 2.7. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, a leiloeira emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.
- 2.8. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a leiloeira, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.
- 2.9. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 2.10. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.
- 2.10.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, inclusive, no caso de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, chave de partida, bateria, demais itens mecânicos e outros detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.10.2 O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, após a confirmação do pagamento da arrematação, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão. Eventual necessidade de um prazo maior, o arrematante deverá convencená-lo junto a Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

2.10.3. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado afim, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.10.4. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.11. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.11.1. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.11.2. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.11.3. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

2.11.4. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassi ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.11.5. Caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

2.11.5.1. O arrematante deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Nota de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.

2.11.5.2. O Detran não realiza a transferência de propriedade do bem sem a Nota Fiscal e sem o comprovante de pagamento do imposto.

2.12. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante assume o compromisso de não circular/transitar com o mesmo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos de qualquer espécie que vier a causar ao Vendedor, leiloeiro ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital. O mesmo ocorre com máquinas e outros bens que dependem de transferência de propriedade.

2.12.1. Toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

2.13. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.13.1. Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, poderá ter seu estado reconsiderado para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto previsto neste Edital. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração para sucata sem documento, não cabendo nenhum desconto sobre o valor da sua compra.

03 – DO ANEXO II - SALAS COMERCIAIS:

3.1. **Todos os imóveis** – lotes de 03 (três) salas comerciais, serão vendidos no estado em que se encontram, estando livres de dívidas e ônus reais e desembaraçados, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado.

3.1.1. **Da preferência na arrematação** – os imóveis, salas comerciais, serão leiloadas lote por lote, e qualquer licitante, desde que tenha disputado lances no leilão, terá preferência pela arrematação de 02 (duas) salas conjugadas, ou das 03 (três) salas, e desde que pague o preço alcançado individualmente em cada lote/sala na batida do martelo pela leiloeira, sendo esta condição de preferência, tanto para pagamento à vista, como a prazo.

3.1.1.1. O licitante deverá informar que deseja utilizar da preferência de arrematação de duas ou das três salas, logo após a venda do último lote/sala, inclusive, se for vendida em repasse.

3.2. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos imóveis disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

3.3. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os imóveis descritos no Anexo II, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de ocupação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

3.4. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.lumussaleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado na batida do martelo pela leiloeira.

3.5. DO PAGAMENTO - PAGAMENTO À VISTA:

3.5.1. Primeiramente, o lote será oferecido para pagamento à vista. O arrematante pagará no ato do leilão, à título de sinal e garantia, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 80% (oitenta por cento), deverá ser pago no máximo, em 10 (dez) dias úteis.

3.5.1.1. O não pagamento na forma aqui estabelecida, o valor pago será revertido em multa por prejuízo ao certame, não cabendo recursos ou demandas de qualquer espécie.

3.5.2. Na condição de pagamento à vista, não incide nenhum desconto sobre o valor da arrematação. Neste caso a transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor no menor prazo possível, atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

3.6. DO PAGAMENTO - PAGAMENTO À PRAZO:

3.6.1. Não sendo qualquer dos imóveis, vendido à vista na condição do item anterior, logo na sequência, será oferecido para pagamento à prazo, conforme condições aqui estabelecidas.

3.6.2. - 30% (trinta por cento) do valor da arrematação pago à vista e no ato do leilão, e o saldo restante de 70% (setenta por cento) divididos em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas através de recolhimento DAM, vencendo a primeira no dia 13/06/2021 e as demais nos dias 13/07/2021, 13/08/2021, 13/09/2021 e 13/10/2021.

3.6.2.1. Se a data de vencimento coincidir com sábado, domingo, ou feriado, o pagamento será no primeiro dia útil após.

3.6.3. Havendo atraso no pagamento da prestação mensal, incidirá sobre o valor da parcela a correção pelo INPC, mais multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

3.6.3.1. A inadimplência de 02 (duas) parcelas, ensejará o cancelamento da arrematação, perdendo o arrematante as parcelas já pagas, à título de multa e prejuízo ao certame licitatório, as quais não caberá recurso de nenhuma espécie.

3.6.4. A transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor somente após a quitação total das parcelas, atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

3.6.5. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum imóvel não vendido, poderá ser novamente apregoado em forma de repasse em leilão, com um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação.

3.7. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente a leiloeira, e não está inclusa no pagamento da arrematação. O Vendedor não paga comissão e nem reembolsa despesas a leiloeira.

3.8. A venda dos imóveis descritos no Anexo II será feita em caráter *AD CORPUS*, no estado físico em que se encontram, sendo sua área ou dimensões de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual, após a arrematação, não poderá alegar desconhecimento de causa, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, requerer complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda judicial pertinente, isentando o Vendedor e a leiloeira de responsabilidades no sentido.

3.9. Os arrematantes dos imóveis assumem e deverão cumprir as formalidades legais de regularização, ocupação do solo, construções, demolições, etc, na forma da legislação vigente, bem como, fiscal, ambiental e outras pertinentes.

3.10. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, medição da área, levantamento topográfico, providências e despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

3.11. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante.

3.12. O recolhimento do pagamento da arrematação será através de DAM, Documento de Arrecadação Municipal, sendo que a liberação e entrega do bem imóvel arrematado, transferência de propriedade, escrituração e demais efeitos só serão efetuadas pela Comissão responsável, após comprovado pagamento conforme previsto neste instrumento. O pagamento da comissão da leiloeira será feita à vista e diretamente a mesmo.

3.13 Em qualquer das formas de pagamento, não pago o preço pelo arrematante, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

04 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

4.1. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque dado em pagamento da arrematação ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a leiloeira, e em ocorrendo, será registrado BO Policial, e se for o caso, para demandar, a leiloeira emitirá Certidão respectiva.

4.2. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

4.3. O arrematante de qualquer lote de bem móvel ou imóvel deste leilão, responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

4.4. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.5. A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I ou II, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

4.6. A Leiloeira Pública Oficial é a consignatária ou mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

4.7. Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

4.8. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Notas de Arrematação e da Ata, contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.

05. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

06. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Primavera do Leste/MT, 26 de abril de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Anexo I

BENS MÓVEIS DIVERSOS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM (avaliação com base nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 21.981/32)

Lote 01 – REAPROVEITÁVEIS, SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.300,00

- 01 máquina de lavar roupas Consul.
- diversos evaporadores internos.
- aproximadamente 03 (três) aparelhos de ar condicionado de gaveta, diversas marcas e potencias.
- aproximadamente 19 (dezenove) aparelhos de ar condicionado split, diversas marcas e potencias.

Lote 02 – REAPROVEITÁVEIS, SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.000,00

- Itens de informática: CPU, monitores, impressoras, etc.
- 01 máquina de lavar roupas, 02 bases inox de liquidificador, 02 freezer horizontal.
- diversos evaporadores internos.
- aparelhos de ar condicionado split e gaveta, diversas marcas e potencias.
- aprox.. 04 bebedouros, 08 aparelhos de TV, 15 aparelhos de microondas.
- 01 balança tipo pediátrica e 01 balança Digi-Tron, 150 kg.

Lote 03 – REAPROVEITÁVEIS, SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 900,00

- Itens de informática: CPU, monitores, impressoras, etc.
- 01 máquina de lavar roupas, 01 freezer horizontal.
- diversos evaporadores internos.
- aparelhos de ar condicionado split e gaveta, diversas marcas e potencias, ventiladores.
- 01 forno inox marca Cozil

Lote 04 – REAPROVEITÁVEIS, SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.200,00

- Itens de informática: CPU, monitores, impressoras, etc.
- 01 máquina de lavar roupas, 01 cxa som Neo, 02 balanças tipo pediátricas.
- diversos evaporadores internos, 05 freezer horizontal.
- aparelhos de ar condicionado split e gaveta, diversas marcas e potencias, ventiladores.
- 01 forno inox marca Cozil

Lote 05 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Fire, flex, cor branco, ano 2005/06, placa KAN-9807 chassis 9BD15802764709811, 2 portas, parou funcionando. Avaliação R\$ 4.700,00

Lote 06 – 01 Veículo I/Fiat Siena ELX, flex, cor prata, ano 2009/10, placa NLY-9663 chassis 8AP17201MA2034694, 4 portas, funcionando. Avaliação R\$ 9.900,00

Lote 07 – 01 Fiat Ducato Rontan, ambulância, cor branca, ano 2010/11, placa NJI-2902 chassis 93W245G34B2054378, diesel, parada. Avaliação R\$ 13.000,00

Lote 08 – 01 Caminhão Ford Cargo 4532-E, cor branco, cavalo mecânico, ano 2007, placa NJB-5971 chassis 9BFYCAWY07BB94341, diesel, necessitando alguns reparos físicos e mecânicos, funcionando. Avaliação R\$ 31.700,00

Lote 09 – 01 Motoniveladora Volvo G-710, cor amarela, identificação 500084, com escarificador sem dentes, sem rodas/pneus, motor fora da máquina. Avaliação R\$ 85.000,00

Lote 10 – 01 Trator de esteira Caterpillar D-5-E, identificação 9RG00266, completamente desmontado, faltando peças/itens não relacionados Avaliação R\$ 35.000,00

Anexo II

**IMÓVEIS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO
E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**
(avaliação com base nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 21.981/32)

Lote 01 - Edifício Primavera Center – Cidade Primavera I - Sala comercial 05, andar térreo, Edifício Primavera Center, com área de 33,43 m², localizado na Av. Cuiabá, n.º 550, Quadra 27, Lotes 120/52, Cidade Primavera I, melhor descrito na Matrícula nº 7.977 do CRI desta Comarca. Avaliação **R\$ 74.569,32**

Lote 02 - Edifício Primavera Center – Cidade Primavera I - Sala comercial 06, andar térreo, Edifício Primavera Center, com área de 56,08 m², localizado na Av. Cuiabá, n.º 550, Quadra 27, Lotes 120/52, Cidade Primavera I, melhor descrito na Matrícula nº 7.978 do CRI desta Comarca. Avaliação **R\$ 129.385,62**

Lote 03 - Edifício Primavera Center – Cidade Primavera I - Sala comercial 07, andar térreo, Edifício Primavera Center, com área de 27,01 m², localizado na Av. Cuiabá, n.º 550, Quadra 27, Lotes 120/52, Cidade Primavera I, melhor descrito na Matrícula nº 7.979 do CRI desta Comarca. Avaliação **R\$ 59.820,39**